



JUSTIFICATIVA

A presente proposição institui a Política Municipal de Incentivo à Identificação Padronizada de Imóveis, buscando estimular a adequada identificação das edificações no Município de Juiz de Fora.

A dificuldade de localização de imóveis representa um problema cotidiano enfrentado por entregadores, motofretistas, motoristas de aplicativos, taxistas, profissionais da saúde, prestadores de serviços, serviços postais e, principalmente, pelas equipes responsáveis pelo atendimento de urgência e emergência, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defesa Civil e as forças de segurança pública.

A correta identificação dos imóveis reduz o tempo de deslocamento, aumenta a eficiência dos serviços públicos e privados, melhora a logística urbana, fortalece a atividade econômica e pode ser determinante para salvar vidas em situações emergenciais.

A proposta também contempla a promoção da acessibilidade, incentivando soluções que favoreçam a identificação dos imóveis por pessoas com deficiência, em consonância com os princípios da inclusão e da acessibilidade universal.

Trata-se de norma de natureza programática, que estabelece objetivos e diretrizes para a atuação do Poder Público, sem impor obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, sem criar cargos, órgãos, despesas obrigatórias ou interferir na organização da Administração Pública, respeitando plenamente o princípio da separação dos Poderes.

A proposição encontra fundamento nos arts. 30, incisos I e II, 37, caput, e 182 da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local, voltada ao aperfeiçoamento da política urbana, à eficiência administrativa, à segurança e à melhoria da prestação dos serviços públicos.

Pelas razões expostas, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com o apoio para sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2026.

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

